

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23325.001883.2026-55

2. Introdução

3.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de solução, mensurando os riscos, determinando as estratégias, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

2.2. O estudo, aqui apresentado, recai sobre a realização de contratação, com o intuito de proceder com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (fogão, liquidificador e seladora) para os laboratórios de química, visando desenvolver habilidades das disciplinas de Princípio e Tecnologias de Alimentos para fins de atendimento às necessidades institucionais do campus Campina Grande, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.3. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 58, de 08 de agosto de 2022.

3. Descrição da necessidade

3.1. A aquisição desses materiais contribuirá no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, uma vez que os mesmos precisam pôr em prática o conteúdo aplicado em sala de aula, conforme o conteúdo programático e as habilidades das disciplinas de Princípio e Tecnologias de Alimentos. Esses materiais serão utilizados nas aulas práticas para fabricação de produtos alimentícios, beneficiando assim, mais de 80 alunos do Curso Técnico em Química. A finalidade é desenvolver o conhecimento teórico e prático dos nossos alunos através da interação dos estudos de tecnologia no processamento, interagindo assim, todos os conteúdos vistos na disciplina. Os produtos elaborados pelos alunos quando em aula prática serão destinados a degustação dos mesmos após a finalização da prática realizada ou para o refeitório para atender os alunos.

3.2. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, realizados pelas coordenações responsáveis de cada campi da Subcomissão de Compras da Borborema.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CAMPUS CAMPINA GRANDE	Marco Tullio Lima Duarte

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação desta Autarquia – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

6.2. Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

6.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.4. Sendo assim, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.5. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.

6.6. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste estudo é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos (fogão, liquidificador e seladora) para os laboratórios de química, visando desenvolver habilidades das disciplinas de Princípio e Tecnologias de Alimentos para fins de atendimento as necessidades institucionais da Subcomissão de Compras da Borborema: Campina Grande, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA:250 MM, ALTURA:575 MM, PESO:3,0 KG, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA MOTOR:1/3 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 25.000 RPM, POTÊNCIA: 800 W, PROFUNDIDADE:202 MM	UND	01

2	.SELADORA ELÉTRICA, TIPO:BANCADA, APLICAÇÃO:PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO, EM AÇO INOX 304 E TAMPA EM ACRÍLICO, 530X439X150 MM CAPACIDADE 8 KG, VOLTAGEM:220 V.	UND	01
3	.FOGÃO INDUSTRIAL\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, FUNCIONAMENTO GÁS\, TIPO ACENDIMENTO MANUAL\, COMPRIMENTO 1300 MM\, LARGURA 1100 MM\, ALTURA 800MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM\, COM FORNO\, S E\, QUANTIDADE BOCAS 4 UN\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO	UND	01

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7.4. Trata-se de solução encontrada para suprir a necessidade dos materiais demandados, para fins de atendimento às necessidades institucionais, de forma a atender melhor à comunidade.

7.5. Convém reforçar que quanto a classificação do objeto da solução pretendida, temos que conforme disposições da Portaria MF/STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas, o objeto da contratação está classificado como material permanente em atenção ao Anexo IV - 449052 - Material Permanente - Subitem 06, o qual registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, aquecedor, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foram levados em consideração para uma melhor estimativa das quantidades de materiais:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

8.2. Diante de todo o exposto, foi observado a necessidade de agrupamento para os itens referentes a recarga de extintores considerando o fornecimento por campi Campina Grande, Monteiro, Esperança e Picuí. Justifica-se pelo melhor gerenciamento da execução e o interrelacionamento entre esses itens, privilegiando a ampliação da competitividade entre os fornecedores interessados. Ainda diversas vantagens apresentadas:

8.2.1 - Eficiência na gestão de suprimentos;

8.2.2 - Economia de Escala;

8.2.3 - Simplificação dos Processos de Aquisição;

8.2.4 - Consistência e Padronização;

8.2.5 - Redução de Riscos;

8.2.6 - Maior Foco Estratégico;

8.2.7 - Melhoria nas Relações Fornecedor-Cliente;

8.3 Assim, as estimativas de consumo individualizadas dos materiais, que melhor se enquadram as peculiaridades de atendimento à atual necessidade deste órgão e de suas respectivas unidades, salientando que as mesmas poderão optar pelo item que mais se amolda a sua realidade operacional, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA:250 MM, ALTURA:575 MM, PESO:3,0 KG, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA MOTOR:1/3 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 25.000 RPM, POTÊNCIA: 800 W, PROFUNDIDADE:202 MM	UND	01
2	.SELADORA ELÉTRICA, TIPO:BANCADA, APLICAÇÃO:PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO, EM AÇO INOX 304 E TAMPA EM ACRÍLICO, 530X439X150 MM CAPACIDADE 8 KG, VOLTAGEM:220 V.	UND	01
3	.FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 1300 MM, LARGURA 1100 MM, ALTURA 800MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM, COM FORNO, S E, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO	UND	01

8.4. As quantidades estipuladas são razoáveis e compatíveis com as realidades locais, considerando que foram utilizados como parâmetro de orientação os temas comuns ao ambiente administrativo e operacional das unidades que compõem a estrutura das unidades vinculadas à Subcomissão de Compras do Campus Campina Grande.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.366,93

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

9.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.366,93 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

9.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

9.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

9.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.3. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, em conformidade com às disposições do art. 6º, da Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição desses materiais contribuirá no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, uma vez que os mesmos precisam pôr em prática o conteúdo aplicado em sala de aula, conforme o conteúdo programático e as habilidades das disciplinas de Princípio e Tecnologias de Alimentos. Esses materiais serão utilizados nas aulas práticas para fabricação de produtos alimentícios, beneficiando assim, mais de 80 alunos do Curso Técnico em Química. A finalidade é desenvolver o conhecimento teórico e prático dos nossos alunos através da interação dos estudos de tecnologia no processamento, interagindo assim, todos os conteúdos vistos na disciplina. Os produtos elaborados pelos alunos quando em aula prática serão destinados a degustação dos mesmos após a finalização da prática realizada ou para o refeitório para atender os alunos.

13.2. Com a presente contratação a instituição almeja, por fim, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

13.2.1. Economicidade: A contratação de uma empresa especializada pode ser mais econômica em comparação com a manutenção de uma equipe interna ou a aquisição individual de materiais. A empresa contratada terá expertise no ramo, podendo adquirir materiais com preços mais competitivos, reduzindo custos operacionais para a instituição.

13.2.2. Eficácia: A empresa especializada conta com profissionais treinados e experientes, garantindo a eficácia na aquisição dos materiais. Isso aumenta a confiabilidade dos sistemas e a prontidão para a resposta em situações de emergência.

13.2.3. Eficiência: Com uma empresa especializada, os processos de manutenção e fornecimento de materiais podem ser otimizados. O fornecedor terá conhecimento aprofundado sobre os sistemas da instituição, o que resulta em uma abordagem mais ágil e eficiente na execução dos serviços e na resolução de problemas.

13.2.4. Aproveitamento de recursos humanos: Ao contratar uma empresa especializada, a instituição pode concentrar seus recursos humanos em suas atividades principais, direcionando as habilidades e expertise de sua equipe para funções mais estratégicas, gerenciais e de atendimento ao público.

13.2.5. Aproveitamento de recursos materiais: A empresa especializada fornecerá materiais de qualidade, adequados às necessidades específicas da instituição. Isso evita o desperdício de recursos com a compra de produtos inadequados ou de baixa qualidade, aumentando a durabilidade dos equipamentos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

13.2.6. Aproveitamento de recursos financeiros: A contratação de uma empresa especializada pode proporcionar melhores condições comerciais, descontos por volume de compra e preços mais competitivos. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da instituição, liberando verbas para outras áreas de investimento.

13.2.7. Sustentabilidade ambiental: A sustentabilidade ambiental também pode ser considerada, pois a empresa especializada provavelmente estará comprometida com práticas sustentáveis. Isso inclui a escolha de materiais mais eco-friendly, o descarte adequado de produtos químicos e embalagens, e a redução do consumo desnecessário de recursos naturais.

13.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para atingir os objetivos dessa contratação devem ser tomadas providências para o correto recebimento e armazenamento dos aparelhos em cada entrega.

14.2. Não há necessidade de promover a capacitação de servidores previamente à aquisição dos bens, tanto no que se refere à fiscalização e gestão contratual quanto ao uso efetivo dos materiais.

14.3. A instalação dos equipamentos ficará sob a responsabilidade da respectiva coordenação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As empresas contratadas deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, de 1988, art. 3º da Lei 8.666, de 1993 e art. 6º da Instrução Normativa 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2012.

14.2. Os fornecedores deverão certificar-se que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber.

14.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, com menor volume possível e que as embalagens utilizem materiais recicláveis.

14.4. Como a pretensa aquisição visa a substituição de equipamentos datados, de consumo energético excessivo, portanto, optou-se pelo fornecimento de equipamentos com nível energético "A" na escala Procel (INMETRO).

14.5. Ademais, a fornecedora obriga-se a cumprir, no que couber à execução contratual;

14.5.1. - todas as disposições contidas na Instrução Normativa no 01/2010-SLTI/ MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

14.5.2. - e no Decreto no 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, em atendimento ao inciso X do § 1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5 /2017, não será necessária adequação do ambiente do órgão.

14.6. Além de todo o exposto, os licitantes vencedores deverão fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Neste contexto, tendo em vista a fundamentação acostada aos autos, considerando a particularidade da temática em comento, não se vislumbra óbices quanto à continuidade dos trabalhos necessários à contratação sob apreço.

16.2. Esta equipe de planejamento conseqüentemente declara viável esta contratação por tratar-se de itens comumente utilizados pelas unidades do IFPB ou outros órgãos públicos e que servirão para recomposição dos estoques e estruturação das atividades administrativas e operacionais do IFPB.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO TULLIO LIMA DUARTE

SILVAN FREIRE DA CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 11:21:45.

JOSE ALBINO NUNES

Responsável pela contratação direta